



PORTARIA Nº 790, de 13 de outubro de 2025.

Institui a Comissão de Monitoramento de Avaliação, bem como a Comissão de Mobilização e Divulgação do Fórum Municipal de Educação de Colinas do Tocantins - TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS -TO, representada por seu Prefeito Josemar Carlos Casarin, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.421/2015, que definiu as diretrizes que devem guiar a educação municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.057/2025 que prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Colinas do Tocantins até 23 de junho 2026.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Colinas do Tocantins aprovado em 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 1290 de 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Fórum Municipal da Educação de Colinas do Tocantins -TO, composta pelos seguintes membros:

I - Maykon Dhonnes de Oliveira Cardoso

II - Magda Maria Ramos Nascimento

III - Ana Leide Rodrigues de Sena Gois

IV - Marilene Pessoa da Silva Augusti

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Mobilização do Fórum Municipal da Educação de Colinas do Tocantins -TO, composta pelos seguintes membros:

I - Edna Tomacheski Assis Slompo

II - Ezio Vieira da Silva

III - Nenivea de Moura Coelho

IV - Karen Fragoso Noleto

Parágrafo único - A presente comissão terá vigência no período de **2025 a 2026**, ao término do mandato, procedendo-se à nova indicação ou eleição dos membros no âmbito do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento de Avaliação e Sistematização do PME:

I - Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

II - Acompanhar, monitorar o processo de construção, implementação e revisão do Plano Municipal de Educação tendo como referência o Plano Nacional de Educação.

III - articular e/ou promover debates sobre conteúdo da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacional e Estadual e Municipal de Educação.

IV - acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim;

a) acompanhar Indicadores da educação básica e superior;

b) acompanhar Indicadores de qualidade da educação básica e superior;

c) acompanhar Indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

V - articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais;

VI - desenvolver metodologias estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e o Monitoramento do Plano Municipal de Educação do território de Colinas do Tocantins.

a) coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das Conferências Municipais de Educação;

b) promover debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;

c) desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação.

VII - coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno "ad referendum" da



Conferência Municipal de Educação e o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das demais normas do seu funcionamento:

a) coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores do funcionamento do FME/TO;

VIII - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME/TO:

a) levantar informações e definir formas, de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME/TO;

b) produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

c) elaborar plano de distribuição das publicações.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação do PME:

I - articular a realização de pelo menos 2 conferências municipais de educação a cada ano para apresentação de relatório anual de monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Educação de Colinas do Tocantins;

a) elaborar as orientações para a organização das conferências municipais ou intermunicipais de educação;

b) promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e o fortalecimento dos fóruns municipais de educação da regional de Colinas do Tocantins com o apoio do Fórum Estadual de Educação do Estado do Tocantins - FEE/TO.

II - articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação por meio de ações integralizadas;

b) planejar e acompanhar a logística para a realização das Conferências Municipais de Educação.

III - articular os meios para colaborar com a organização do fórum e conferências de educação;

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro aos fóruns e conferências municipais de educação da regional de Colinas do Tocantins ocupando posição de destaque organizacional;

b) avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da união ao Estado do Tocantins e ao Município de Colinas do Tocantins.

IV - promover a divulgação das ações e das matérias do FME/TO, dos resultados educacionais nos sites do FME/TO e das instituições representativas, bem como em outros ambientes virtuais, utilizando as diferentes tecnologias e mídias existentes e disponíveis, atualizando periodicamente as informações;

V - criar ambiente virtual, no site do FME/TO, para o fortalecimento do debate educacional;

VI - produzir boletins informativos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão de Monitoramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO, 13 de outubro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0412ad-14102025171317**